



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: CLÁUDIA ROCHA WELTERLIN



**Lei de criação nº 7.729, de 16-1, de 1989
Data da instalação: 28-4-1989**

Jurisdição: Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-8-2012, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia vinte e sete de setembro de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Av. Pedro Nolasco, 22, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza Diretora do Foro, Drª **Cláudia Rocha Welterlin**; pelo Secretário do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa, e pelos servidores Daura Gonçalves Ferreira, Diva Batista da Cunha Godinho, Ítalo Pessoa La Noce, Ivanete Silva Fernandes, José Afonso Martins de Assis, José Marcelino da Silva, Márcio Rodrigues Ribeiro, Maria da Glória de Castro Medeiros, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Rosani Maria Afonso Figueiredo Nascimento, Tonney Lino Deotti, Vagner Soares Arruda e Valdeir Moreira Gomes; pelas estagiárias Jéssica Vieira Silva e Jaqueline de Castro Ulhôa. Ausentes os servidores Eni Carmem de Souza Assis, em licença médica e Danielle de Oliveira Lage, em licença maternidade e Francis Drumond Borges, em férias regulamentares.

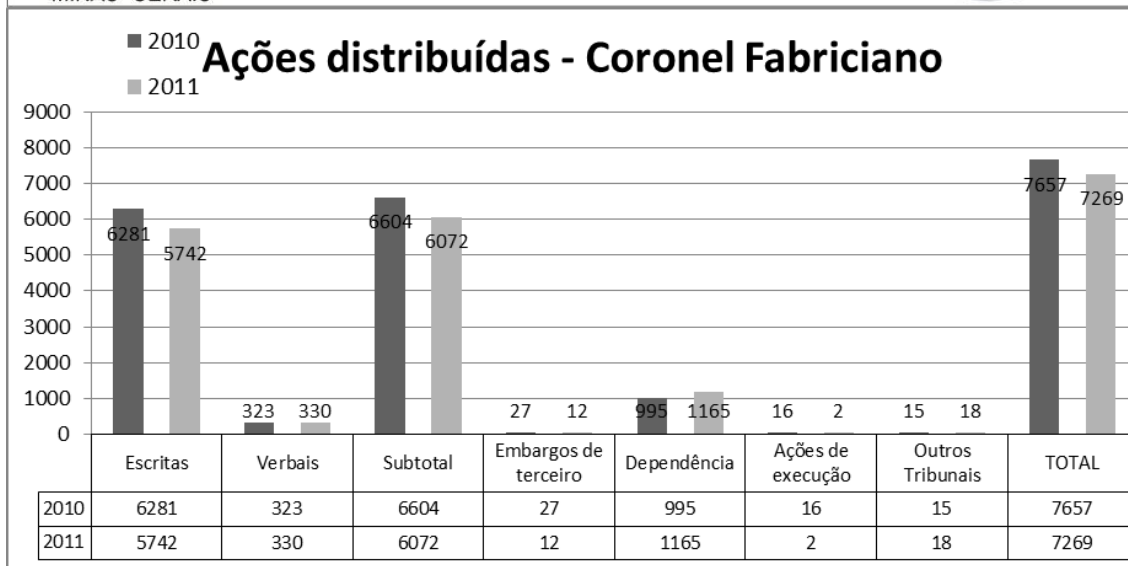
Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 25-9
Escritas	6281	5742	5099
Verbais	323	330	236
Subtotal	6604	6072	5335
Embargos de terceiro	27	12	12
Por dependência	995	1165	573
Ações de execução *(1)	16	2	13
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004 *(1)	15	18	8
TOTAL	7657	7269	5941
Média por Vara/dia expediente	8,54	8,11	8,63

*(1)Os dados de 2010 e 2011 referente às ações de execução e ações provenientes de outros Tribunais com a competência declinada por força da emenda nº 45 de 2004 foram retificados



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6.604 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.453 foram do procedimento sumariíssimo e 2.151 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6.072 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.390 foram do procedimento sumariíssimo e 2.682 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia vinte e cinco de setembro, apurou-se que, em 172 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.335 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.812 do procedimento sumariíssimo e 2.523 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 25-9
Cartas Precatórias recebidas	552	584
Média/dia útil	2,46	3,4

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 25-9	Média total/dia útil
Total das Varas	34913	155,86	33670	150,31	23608(*)	137,25
Média por Vara	8728,25	38,96	8417,5	37,57	5902	34,31

(*) A máquina protocolizadora permaneceu com defeito durante cerca de 30 dias, entre os meses de junho e julho do presente ano e não houve outro tipo de controle

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 25-9
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1083	729
Certidões sem recolhimento de emolumentos	4	6
Total de certidões	1087	735
Valor arrecadado	R\$6.591,76	R\$4.479,30

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.196 autos de processos, média de 5,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.192 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,75%.

No exercício de 2012, até o dia vinte e cinco de setembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.008 autos de processos, média de 5,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 994 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,95 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 - até dia 25-9
Processos recebidos	1196	1008
Média/dia útil	5,34	5,93
Pendentes	36	50
TOTAL	12,32	1058
Processos (*)	1192	994
Produção	96,75%	93,95%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 596 processos. No ano 2012, até o dia vinte e cinco de setembro, a média foi de 497 processos:

Ano	2011	2012 - até dia 25-9
Média de processos por calculista	596	497

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 25-9
Pendentes	0	138
Recebidos	3421	3256
Distribuídos	3421	3256
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	138

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Coronel Fabriciano as Portarias nº 1 de 1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum, nº 1 de 2003, que regulamenta a distribuição de petições iniciais, nº 1 de 2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral e nº 2 de 2006, que regulamenta o sistema de recebimento de petições via *fax*.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepsecor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Desembargador Vice-Corregedor que a diretoria do Foro se abstenha de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizarem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Coronel Fabriciano.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12 horas, do dia vinte e sete de setembro de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da



Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cláudia Rocha Welterlin
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Fernando Fonseca Costa
Secretário do Foro